

**PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 330, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Designa a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para
2º Tribunal de Júri – Comarca de Maceió.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**,
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes decorrentes do
princípio da eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 71, de 31
de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime
de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as ativi-
dades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e,

CONSIDERANDO ser imprescindível buscar meios
para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** os Oficiais de Justiça para os plantões
do 2º Tribunal do Júri a serem realizados nos dias 02, 03, 05, 08, 10 e 12 de maio de
2017, conforme a seguinte escala:

DATA	OFICIAIS DE JUSTIÇA PLANTONISTAS
02/05/2017, às 13:00horas	1. José Josinaldo Soares dos Santos 2. José Maria Moreira Almeida Lopes
03/05/2017, às 13:00horas	1. Pollyane Lima da Silva 2. Pollyanna Aparecida T. da Silva
05/05/2017, às 08:00horas	1. Rodrigo de Araújo Ramalho Neto 2. Willams Juscelin Viana de Andrade

08/05/2017, às 13:00horas	1. Adamastor César de Lacerda Acioli 2. Alessandra Machado Lessa
10/05/2017, às 13:00horas	1. Alexandre Alves Aquino Fonseca 2. Alexandre Wanderley Torres
12/05/2017, às 08:00horas	1. Ana Luzia Torres Ribeiro 2. Anna Carolina Costa de Albuquerque

II – os Oficiais de Justiça plantonistas deverão comparecer ao Salão do 2º Tribunal do Júri da Capital - Fórum da Capital, no horário designado para a respectiva sessão, local onde permanecerão até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecerem no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – os Oficiais plantonistas deverão manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiverem escalados para o plantão; e,

IV – os Oficiais de Justiça escalados que se encontrarem de férias, licenças ou, por outro motivo, afastados de suas funções, deverão procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 25 de abril de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça